



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N^o 3.295

**EMENTA: ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 1.474, DE 08/02/93 E
FIXA LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e em promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1^o - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 1.474, de 08/02/93, acrescentando-se os seguintes itens:

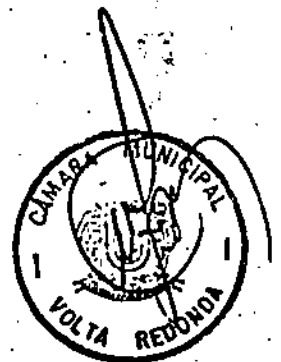
<u>PONTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
	Av. Nossa Senhora do Amparo, em frente ao nº 726, no Bairro Voldac.	Ao lado da rua-ria Pãozitivo.
	Av. Sávio Gama nº 1.161, no Bairro Ra tiro.	Próximo à Padaria Friguto.

Artigo 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 1996.


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

Projeto de Lei nº 023/96
Autor: Ver. Carlos Sérgio Fumian



krs/.